



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL Nº 1/2019

O Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, no uso de suas atribuições e nos Termos do Contrato nº 42/2016 firmado com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, torna pública a realização de **processo seletivo** para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado no CNMP, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Portaria CNMP-PRESI nº 61, de 27 de maio de 2016, conforme as disposições a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de educação superior vinculados ao ensino público ou particular, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**1.1.2** O estágio terá duração mínima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, até o limite máximo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, o qual poderá prorrogar a vigência do contrato até o final do curso.

**1.2** O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas do CNMP.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**2.1** O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio relacionadas aos cursos elencados no quadro a seguir. No ato da inscrição o estudante deverá estar matriculado nos seguintes semestres:

Nível Superior	Matriculado
Administração de Empresas	Do 2º ao 5º semestre
Arquitetura	Do 3º ao 7º semestre
Arquivologia	Do 3º ao 5º semestre
Biblioteconomia	Do 3º ao 5º semestre
Ciências Contábeis	Do 2º ao 5º semestre
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Do 2º ao 5º semestre
Comunicação Social – Jornalismo	Do 2º ao 5º semestre
Direito	Do 3º ao 7º semestre
Engenharia Elétrica	Do 3º ao 7º semestre
Engenharia Mecânica	Do 3º ao 7º semestre
Estatística	Do 2º ao 5º semestre
Informática	Do 1º ao 5º semestre
Relações Públicas	Do 2º ao 5º semestre

---

**2.2** Na data de início do estágio, o estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 2/2009, de 28 de julho, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

**2.3** O estudante deve ter disponibilidade para estagiar no turno vespertino.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas no período de 08/11/2019 a 24/11/2019, até às 23h59m (**horário de Brasília**), no site do CIEE na internet ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), podendo o estudante imprimir o respectivo comprovante.

**3.1.1** Para realizar as inscrições acesse: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) - ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS - Ver mais - Consulte os processos públicos - Logotipo CNMP.

**3.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.3** No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

**3.4** As alterações ou inclusões de horários e/ou dias serão publicadas em comunicado e disponibilizados no site do CIEE na internet ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

**3.5** O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br) até o dia 24 de novembro de 2019 (período de inscrição).

**3.6** Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

**3.7** O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** Do total de bolsas de estágio do CNMP, serão reservadas cotas: de 30% para estudantes negros, de acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, de 10% para estudantes com deficiência, na forma do §5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e de 5% para pessoas indígenas.

**4.2** Os estudantes com reserva de cota participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

**4.3** Para participar da seleção na condição de estudante negro ou indígena brasileiro, o candidato deverá imprimir a declaração (ANEXO II) e entregá-la somente no ato da contratação.

**4.3.1** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

**4.4** Na hipótese de não atendimento ao disposto no item 4.3, o candidato não poderá concorrer na condição de cotista.

**4.5** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**4.6** Os estudantes com deficiência que necessitem de recursos de acessibilidade para a realização da prova deverão solicitá-la pelo e-mail ([eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br)), sendo considerados apenas os requerimentos enviados dentro do período de inscrição e que receberem confirmação de leitura específica.

**4.7** Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem negros, deficientes e indígenas terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

**4.8** No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato com deficiência deverá apresentar ao CIEE laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**4.9** Aos estudantes negros habilitados ficam destinadas as convocações de número 2, 5, 9, 12, 15, 19 e assim sucessivamente.

**4.10** Aos candidatos com deficiência ficam destinadas as convocações de número 6, 16, 26, 36 e assim sucessivamente.

**4.11** Aos estudantes indígenas ficam destinadas as vagas de número 7, 27, 47 e assim sucessivamente.

**4.12** Se não houver aprovação de candidato com deficiência, indígena ou negro, as vagas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1** As provas serão objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, conforme quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	10	<b>CLASSIFICATÓRIO ELIMINATÓRIO</b>
Objetiva	Noções de Informática	5	<b>CLASSIFICATÓRIO ELIMINATÓRIO</b>
Objetiva	Conhecimentos Específicos	5	<b>CLASSIFICATÓRIO ELIMINATÓRIO</b>

**5.1.1** Será eliminado o candidato que:

- a) Obter nota zero em qualquer uma das matérias; ou
- b) Obter nota menor que 15 pontos.

**5.2** As provas objetivas terão duração de **1 hora e 30 minutos**.

**5.3** O local e o horário de prova será divulgado a partir do dia 04/12/2019, no site do CIEE na internet ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

**5.4** Recomenda-se ao candidato que compareça ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

**5.5** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

**5.6** O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**5.7** Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.

**5.7.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**5.7.2** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**5.8** As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, relógio do tipo databank, controle de alarme de carro, livros, anotações entre outros.

**5.9** O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a sua correção.

**5.9.1** O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do Caderno de Provas.

**5.9.2** Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**5.9.3** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, ou emenda ou rasuras.

**5.9.4** Não deverá ser feita nenhuma marca no Cartão de Respostas fora do campo reservado às respostas.

**5.10** Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

**5.11** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

**5.12** A prova será realizada **08/12/2019**.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** O processo seletivo para preencher as vagas de estágio compreenderá uma fase de caráter **classificatório e eliminatório** e será constituído de provas objetivas de: 10 (dez) questões de língua portuguesa, 05 (cinco) questões de noções de informática e de 5 (cinco) questões de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático constante do Anexo I.

**6.2** Será atribuído o valor de:

- a) 02 (dois) pontos para cada questão de Língua Portuguesa;
- b) 01 (um) ponto para cada questão de Noções de Informática e Conhecimentos Específicos;

**6.3** Os estudantes aprovados entre os que participarem na condição de cotista, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes publicados em listas à parte observado o curso para o qual concorrerem, conforme o especificado a seguir:

- a) Estudantes com deficiência;
- b) Estudantes negros; e
- c) Estudantes indígenas brasileiros.

**6.4** Somente será considerado aprovado o candidato que:

- a) Obter nota mínima de 15 pontos; e
- b) Não obter nota zero em nenhuma das matérias.

**6.5** Os estudantes serão classificados em lista decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

**6.6** Caso haja empate entre estudantes, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obter maior pontuação em conhecimentos específicos;
- b) obter maior pontuação em língua portuguesa;
- c) for mais idoso.

**6.7** As listas de classificação serão disponibilizadas por curso.

**6.8** Os classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observando o disposto no item 8.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** No ato da convocação, o estudante deverá estar matriculado nos seguintes semestres:

Nível Superior	Matriculados
Administração de Empresas	Do 3° ao 6° semestre
Arquitetura	Do 4° ao 8° semestre

Arquivologia	Do 4° ao 6° semestre
Biblioteconomia	Do 4° ao 6° semestre
Ciências Contábeis	Do 3° ao 6° semestre
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Do 3° ao 6° semestre
Comunicação Social – Jornalismo	Do 3° ao 6° semestre
Direito	Do 4° ao 8° semestre
Engenharia Elétrica	Do 4° ao 8° semestre
Engenharia Mecânica	Do 4° ao 8° semestre
Estatística	Do 3° ao 6° semestre
Informática	Do 2° ao 6° semestre
Relações Públicas	Do 3° ao 6° semestre

**7.2** O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo CNMP e convocará os candidatos observando o curso disponível, por ordem de classificação.

**7.2.1** Caso o convocado não aceite a vaga ofertada inicialmente, uma nova convocação será realizada quando surgir nova oportunidade de estágio dentro do seu curso.

**7.2.2** Caso o estudante não aceite a vaga nas duas oportunidades de estágio oferecidas, será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo.

**7.2.3** Caso o estudante remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo seja convocado novamente e não aceite a nova oportunidade, será excluído do processo seletivo.

**7.3** Os estudantes negros, com deficiência ou indígenas serão convocados da respectiva lista de classificação para preencher as vagas de estágio correspondentes ao descrito no inciso 4.1, ofertadas por curso, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

**7.4** A convocação para o preenchimento das vagas de estágio no CNMP será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico e e-mail.

**7.4.1** Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

**7.5** Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s), e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

**7.6** No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, conforme item 7.2, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

**7.6.1** Na nova oportunidade de vaga, conforme item 7.2, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail. Caso não seja novamente localizado, o estudante será desclassificado do processo seletivo.

**7.7** Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

**7.8** O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação, por meio de requerimento apresentado ao CIEE, pessoalmente ou pelo e-mail (eucandidato@ciee.org.br).

**7.9** O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

**7.10** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo CNMP;

c) não apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis a documentação necessária que comprove os requisitos para iniciar o estágio;

d) não entregar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) devidamente assinado dentro do prazo solicitado pelo CNMP para que se inicie o estágio.

**7.10.1** Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, etc.) atualizados junto ao CIEE, pelo site ou em um dos postos de atendimento, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

**7.11** Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet.

## **8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO**

**8.1** A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

**8.2** O CNMP reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

**8.3** O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do CNMP por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1** Os gabaritos provisórios e o caderno de questões serão divulgados no site do CIEE, na internet, na data de **9/12/2019**.

**9.2** Os recursos poderão ser interpostos na data de **10/12/2019**, das 8h às 17h (horário de Brasília).

**9.2.1** Para interpor recurso, o candidato deverá preencher formulário específico, a ser obtido no site do CIEE e enviá-lo para o e-mail (eucandidato@ciee.org.br). Serão considerados apenas os e-mails enviados dentro do período de recurso e que receberem confirmação de leitura específica.

**9.2.2** Os recursos serão analisados e decididos pelo CIEE.

**9.3** O resultado provisório da lista de classificados, a definição do gabarito

oficial e as respostas aos recursos serão divulgados na data provável **15/01/2020**, no site do CIEE.

**9.4** Os recursos da lista de classificação da prova objetiva poderão ser interpostos somente no dia **16/01/2020**.

**9.5** O resultado final da lista de classificados será divulgado na data provável de **29/01/2020**, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado a critério do CNMP.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para a jornada padrão de **20 horas semanais**.

**11.1.1** O pagamento referente ao início do estágio no decorrer do mês será calculado à razão de 1/30 (um trinta avos) do valor mensal da bolsa-auxílio, independentemente do número de dias do mês.

**11.2** O estagiário tem direito ao auxílio-transporte de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado.

**11.3** O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, etc.

**11.4** A bolsa de estágio e o auxílio-transporte serão pagos no mês subsequente ao da realização do estágio com base na frequência mensal do estagiário.

**11.5** O estágio terá duração de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em 4 (quatro) horas; de segunda a sexta-feira, em horário e turnos a serem definidos pelo CNMP.

**11.5.1** Poder-se-á, excepcionalmente, por decisão da Secretaria-Geral do CNMP fixar, com remuneração proporcional, a jornada de atividades em 25 (vinte e cinco) ou 30 (trinta) horas semanais, considerando o limite de 6 (seis) horas diárias, nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 61/2016.

**11.6** O estagiário estará assegurado contra acidentes pessoais no ambiente de estágio, por invalidez permanente ou por morte, durante a vigência do respectivo TCE.

**11.7** É vedada a inclusão, no Programa de Estágio do CNMP, de estudante que realize, em qualquer instituição pública ou privada, estágio cuja carga horária, quando somada à realizada no CNMP, exceda ao limite da jornada diária e semanal definido pela Lei de Estágio, ou que exerça atividades no Ministério Público, na advocacia pública ou privada, no Poder Judiciário, nas Polícias Civil, Federal ou Militar.

**11.8** Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do CNMP o disposto na Portaria CNMP/PRESI nº 61, de 27 de maio de 2016, e suas alterações, além da Resolução CNMP n.º 42, de 16 de junho de 2009, e suas alterações.

Brasília, 25 de outubro de 2019.

**MAURICIO ANDREIUOLO RODRIGUES**  
Secretário-Geral





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Andreiuolo Rodrigues**,  
**Secretário-Geral do CNMP**, em 25/10/2019, às 16:59, conforme Portaria CNMP-  
PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **0287074** e o código CRC **785514CC**.

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1. CONHECIMENTOS GERAIS

**1.1 Língua portuguesa:** interpretação de texto, crase, ortografia, concordância verbal, concordância nominal, adjetivo e acentuação.

**1.2 Noções de informática:** Office 2016 (Excel, Word e Power Point), correio eletrônico Outlook e internet.

#### 2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**2.1 ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS:** Análise e Gestão Organizacional. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. Noções de Gestão por Competências. Noções gerais de logística. Noções gerais de Administração Financeira e Orçamentária. Noções de planejamento organizacional. Planejamento estratégico, tático e operacional. Noções básicas de gestão de projetos e processos.

**2.2 ARQUITETURA:** Domínio de Desenho técnico em Autocad e ou Revit. Noções de: Projeto de arquitetura - fases e etapas de desenvolvimento do projeto; Projeto paisagístico; Levantamento arquitetônico; Legislação e normas arquitetônicas; Conforto ambiental; Acessibilidade para portadores de necessidades especiais;

**2.3 ARQUIVOLOGIA:** Diagnóstico. Arquivos correntes e intermediários. Protocolos. Avaliação de documentos. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

**2.4 BIBLIOTECONOMIA:** Organização, Tratamento e Recuperação da Informação: teoria, princípios de indexação; catalogação; classificação; MARC. Sistemas de gerenciamento de unidades de informação: Sistema *Pergamum*. Rede de bibliotecas: *RVI*, *BDJur*. Serviço de referência: teoria e princípios.

**2.5 CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** Conceito. Objetivo. Princípios fundamentais de contabilidade (normatizados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Regimes contábeis. Escrituração contábil: registro de operações básicas de uma empresa. Patrimônio público. Patrimônio Líquido. Plano de Contas da União: conceito e classificação. Balanço Patrimonial.

**2.6 JORNALISMO:** Características do texto jornalístico; características e funções do lide, da pauta e de outras ferramentas utilizadas pelos jornalistas; Técnica de redação do texto jornalístico; Técnicas de apuração jornalística e condução de entrevistas; Funções, características e técnicas de webwriting; Press release; Técnicas e práticas em Assessoria de Imprensa;

**2.7 PUBLICIDADE E PROPAGANDA:** Redação publicitária; Comunicação Visual; Criação e Direção de Arte; Fundamentos do design gráfico; Diagramação; Tratamento de imagem; Logomarca, logotipo e manual de identidade visual; Conhecimentos sobre ferramentas e funções dos programas Adobe Photoshop, Illustrator e InDesign; Técnicas de produção gráfica; Finalização de arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Comunicação Online; Mídias Web e Digitais; Mídias Sociais.

## **2.8 DIREITO**

**2.8.1 Direito Constitucional:** Princípios fundamentais. Objetivos da República Federativa do Brasil. Direitos fundamentais: Direitos Individuais e Coletivos. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos. Poderes da União: instrumentos de freios e contrapesos. Controle de Constitucionalidade: controle abstrato, controle concreto, controle via direta, controle via de exceção, controle principal, controle incidental. Ministério Público: disposições constitucionais. Conselho Nacional do Ministério Público: disposições constitucionais.

**2.8.2 Direito Administrativo:** Princípios e disposições constitucionais da Administração Pública. Ato administrativo: elementos, atributos, revisão, anulação, revogação, controle político/legislativo, controle administrativo, controle jurisdicional. Organização administrativa: Administração Direta, Administração Indireta. Servidores Públicos: disposições constitucionais. Licitações e Contratos.

**2.9 ENGENHARIA ELÉTRICA:** Instalações Elétricas Prediais: Elaboração e interpretação de projetos; Luminotécnica; Dimensionamento de condutores, eletrodutos e proteções; Equipamentos elétricos: transformadores, geradores e no-breaks; Noções de cabeamento estruturado para redes de dados e de telefonia; Equipamentos de segurança predial; Componentes elétricos; Atuadores, sensores e detectores; Grandezas físicas e suas relações; Conhecimentos em Microsoft Office, BrOffice, Noções de AutoCad;

**2.10 ENGENHARIA MECÂNICA:** Mecânica Estática; Resistência dos Materiais; Termodinâmica; Mecânica dos Fluidos; Instalações Termomecânicas; Máquinas de elevação e transporte; Conhecimentos em Microsoft Office e BrOffice; Noções de AutoCad.

**2.11 ESTATÍSTICA:** Cálculo Diferencial e Integral; Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose); Introdução a Probabilidades; Técnicas de Amostragem; Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice).

## **2.12 INFORMÁTICA:**

**2.12.1 Sistemas:** Conceitos básicos de Programação Orientada a Objetos, UML e programação JAVA. BANCO DE DADOS ORACLE 11G (CONCEITOS BÁSICOS): Database x Instância. Estruturas físicas e lógicas de armazenamento de banco de dados. Gerenciamento de Transações.

**2.12.2 Redes e Microinformática:** Principais pacotes para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft Office e LibreOffice). Sistema operacional Windows 10. Internet, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico. Conceitos de redes locais e arquitetura de redes de comunicação. Protocolo TCP/IP, endereçamento IP. Serviços de rede (DHCP, DNS, FTP, ICMP, HTTP, SSH, SMTP). Serviços de nomes de domínios (DNS). Firewall.

**2.13 RELAÇÕES PÚBLICAS:** Processo comunicativo nas organizações; Planejamento de comunicação nas organizações; Comunicação pública; Comunicação integrada; Instrumentos de comunicação nas organizações; Planejamento de eventos em relações públicas.

## **ANEXO II**

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o  
n. \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, para  
fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Conselho Nacional do Ministério Público,  
conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 1/2019, declaro optar pela participação na  
condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- negro  
 indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do  
estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como  
estagiário (a) do CNMP na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não  
veracidade desta declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura